



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Prefeitura Municipal de São João do Oeste*

**DECRETO Nº 024/1998**

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 447/1998 de 08 de junho de 1998,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável uma área de terra de aproximadamente 12.000 m<sup>2</sup>, parte do lote rural nº 03, da Linha Fortuna, da comunidade de Beato Roque, Município de São João do Oeste, de propriedade de Hugo Sehn.

Art. 2º - A área de que trata o artigo supra destina-se ao aproveitamento das águas ali existentes para a estação de tratamento da comunidade de Beato Roque.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 01 de julho de 1998.

---

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publ. em Data Supra